



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, foram solicitadas informações complementares, sendo essas apresentadas de forma insatisfatória. Não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, desta forma, a regra prevista na lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA Nº 29095/2012/001/2014 do empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas LTDA - Fazenda Santa Quitéria, CNPJ 08.720.384/0002-00, localizado no município de Grão Mogol/MG.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à Núcleo das Denúncias Ambientais-NUDEN para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 04 de julho de 2019.

Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Administração e Finanças
Supram NM - Maep 1146913-7

Hugo Leonardo Andrade Coutinho

Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas, designado pela Resolução SEMAD Nº 2.818 de 26/06/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM 2367/2019
Montes claros, 04 de julho de 2019

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo – PA N° 29095/2012/001/2014 do empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas LTDA - Fazenda Santa Quitéria, CNPJ 08.720.384/0002-00, localizado no município de Grão Mogol/MG, motivado pela apresentação insuficiente de informações.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigo 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 29095/2012/001/2014 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Encaminhamos em anexo as custas finais do processo.

Atenciosamente,

Hugo Leonardo Andrade Coutinho
Diretor Regional de Adm. e Finanças

Hugo Leonardo Andrade Coutinho

Diretor Regional de Administração e Finanças do Norte de Minas, designado pela Resolução
SEMAD N° 2.818 de 26/06/2019.

FABIANO DIAS LOPES GOULART
AV RAJA GABÁGLIA, nº 1.380, BAIRRO GUTIERREZ, 5º ANDAR
BELO HORIZONTE/MG
32.904-566